



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ADITIVO Nº 102/2023 - CONTRATO Nº 147/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº xx.191.xxx-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº xxx.475.xxx-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado Martha da Silva Cardoso, portadora do RG nº xx.903.xxx-1 e CPF nº xxx.802.xxx-80, PIS nº 237.xxxxx.58-8 domiciliado e residente na Rua Tenente José Publio Ribeiro, nº 111, Centro, CEP 11.850-000, Miracatu/SP, **CNPJ: 50.582.330 MARTHA DA SILVA CARDOSO sob nº 50.582.330/0001-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente aos serviços de capacitação em atividade de ***Oficineiro de Cabelereiro***, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação pelo procedimento digital sob Proc. Adm. 7.069/2023 do Departamento de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 525/2023. O valor da hora/aula permanecerá em **R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)**, com carga de **16 (dezesesseis)** horas semanais, totalizando **384 (trezentos e oitenta e quatro) horas**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.312,00 (mil trezentos e doze reais)** e valor global do contrato de **R\$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais)**, com vigência a partir de 21/12/2023 à 21/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 112 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Código da Aplicação: 05.500.0029

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Martha da Silva Cardoso
CPF nº xxx.802.xxx-80

João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assistência Social
Gestor do Contrato